

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006004057

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE

Assunto: Mudança de denominação

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 64/2022

1. Histórico

O **Centro de Ensino em Período Integral Abrão Manoel da Costa** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Avenida F, N. 350, Vila Pai Eterno II, Trindade/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a mudança de denominação, considerando a Lei nº 20.917, de 21 de dezembro de 2020, que instituiu o Programa de Educação Plena e Integral.

2. Análise

A **Escola Estadual Abrão Manoel da Costa** obteve o recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento para ofertar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 182 de 05/04/2019, com vigência até 31/12/2024.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Referendar** a mudança de denominação de “**Escola Estadual Abrão Manoel da Costa**” para “**Centro de Ensino em Período Integral Abrão Manoel da Costa**”.
- **Determinar** à direção da unidade escolar a publicação de seu Projeto Político Pedagógico e de seu Regimento Escolar, no site eletrônico, redes sociais da escola, para que seja garantido o amplo acesso aos educandos, aos docentes, profissionais da escola, aos pais e/ou responsáveis, conforme determinam os arts. 12 e 17 da Resolução CEE/CP nº 03 de 16 de fevereiro de 2018.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Iêda Leal de Souza
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 18/11/2022, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/01/2023, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026724761** e o código CRC **F39BE7B0**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006004057



SEI 000026724761